



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000003

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Solicitação para a aquisição de materiais pedagógicos, "**Kits inclusão especial**", sob demanda, para atender as necessidades de todas as unidades da rede municipal de ensino, conforme especificações e discriminações constantes neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

Prefacialmente, registre-se que o material a ser adquirido será presencialmente de suma importância para o início das aulas do ano letivo de 2023. Justifica-se a dispensa a ser realizada no período deste Termo de Referência.

A presente aquisição dos Kits destina-se ao atendimento das demandas das unidades escolares, pois, a utilização do material pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das aulas, sendo que através dele podemos dinamizar a nossa prática, facilitando a compreensão dos conteúdos pelos alunos, além de tornar as nossas aulas mais interessantes e eficazes.

Junto com as condições ambientais, os materiais pedagógicos são, segundo pesquisadores de vários países, componentes fundamentais para o desenvolvimento de uma educação infantil de qualidade. Sua utilização parece influenciar a maneira como adultos e crianças sentem, pensam e interagem com o mundo, estabelecendo formas diversas de socialização e apropriação da cultura.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A empresa contratada responsabilizará pela qualidade do objeto da aquisição que serão: 05 **(cinco) Kits**.

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO DO MATERIAL<br>KIT INCLUSÃO ESPECIAL |
|------|-----|-----|--|
|------|-----|-----|--|



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



|    |     |    |   |
|----|-----|----|---|
| 01 | KIT | 05 | <p><b>TAPETE SENSORIAL</b> - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.</p> <p><b>CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS</b> – 1 unidade de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.</p> <p><b>CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL</b> – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.</p> <p><b>GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS</b> – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.</p> <p><b>TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS</b> – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p> <p><b>ALFABETO LIBRAS E BRAILLE</b> – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.</p> <p><b>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS</b> - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p> <p><b>FANTASIA DE PALHAÇO</b> – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p><b>FANTASIA BONECA EMÍLIA</b> – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p><b>VENTRÍLOCO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>VENTRÍLOCO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL</b> – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p> <p><b>TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO</b> – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p><b>SACOLA</b> - confeccionada em bagum com símbolo em Tecido e impre digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.</p> |
|----|-----|----|---|





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000005

#### **4. LOCAL DE ENTREGA:**

Rua Granja Conceição, s/nº - Centro – Porto Calvo/AL,

CNPJ: 31.505.453/0001-01 - e-mail: rheducacao2021@hotmail.com.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar o produto contratado, nas quantidades e especificações que trata este termo;

5.2. Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

5.3. A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;

5.4. Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso do equipamento;

5.5. A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do produto, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

5.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;

5.7. Antes de apresentar sua proposta a CONTRATADA deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas com eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Designar um servidor para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas;

6.2. Solicitar a CONTRATADA as entregas do produto contratado, indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, caso diferente do estabelecimento no presente Termo.

6.3. Efetuar os pagamentos nos prazos e forma indicados no contrato.

#### **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO:**

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000006

7.2. O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

#### **8. DO PRAZO DE ENTREGA:**

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da Ordem de Compras para a Contratada.

#### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas resultantes a que se refere o presente Termo de Referência serão cobertas pelo Orçamento vigente no exercício de 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**1.15.0100.12.361.0002.4.002 – Fundeb 30% Ensino Fundamental**

**1.15.0100.12.365.0002.4.004 – Fundeb 30% Ensino Infantil**

**1.15.0100.12.361.0001.5.003 – (QSE) Manutenção e Desenvol. do Ensino**

##### **ELEMENTO DE DESPESA**

**3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo**

**Ana Efigênia Leão e Lima**  
(Secretária Municipal de Educação)



Registre-se,  
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL,  
em 02 de janeiro de 2023.

**RONALDO DA SILVA SOUZA**  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

**MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO**  
Secretário Geral

**PORTARIA Nº 28/2023**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO SILVA CAMPOS**, Portador do CPF nº 085.651.454-33 e RG nº 31928021 SSP/AL, para ocupar o cargo n. Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,  
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL,  
em 02 de janeiro de 2023.

**RONALDO DA SILVA SOUZA**  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

**MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO**  
Secretário Geral

**PORTARIA Nº 29/2023**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO EDUARDO MONTEIRO**, Portador do CPF nº 061.590.884-59 e RG nº 1999001043286 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,  
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL,  
em 02 de janeiro de 2023.

**RONALDO DA SILVA SOUZA**  
Presidente

000008

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2023.

**MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO**  
Secretário Geral

Publicado por:  
Manoel Buarque de Macedo Neto  
Código Identificador:D9D83DAB

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL**, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa para fornecimento de material de decoração, destinados a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Cultura do município de Porto Calvo/AL, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: [comprasportocalvo@gmail.com](mailto:comprasportocalvo@gmail.com), respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Porto Calvo, 07 de fevereiro de 2023.

**GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR**  
Divisão de Compras

Publicado por:  
Emisson Luis Nascimento Rocha  
Código Identificador:068DD6A2

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL**, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos, "Kits inclusão especial", sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo/AL, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: [comprasportocalvo@gmail.com](mailto:comprasportocalvo@gmail.com), [licitacaoportocalvo@gmail.com](mailto:licitacaoportocalvo@gmail.com), respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Porto Calvo, 08 de fevereiro de 2023.

**GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR**  
Divisão de Compras

Publicado por:  
Emisson Luis Nascimento Rocha  
Código Identificador:AB9DFE45D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 01/2023/SEMED

**Tipo:** Menor preço por lote Lote

**Processo:** Nº 0001.0009.0301-2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT's para uso comum dos





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000085

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202302060007**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, "KITS INCLUSÃO ESPECIAL", SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL E DO OUTRO LADO A EMPRESA PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro, cidade de Porto Calvo/AL, neste ato representado pela Prefeita deste Município, a Senhora **Eronita Sposito Leão e Lima**, Brasileira, Portadora do RG de nº 928461 SSP/AL e do CPF de nº 827.217.934-20, por meio da Secretária Municipal de Educação, representada aqui pela secretária o Sr.ª. **Ana Efigênia Leão e Lima**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98, Sala 103, Jardim Oceanía, João Pessoa – PB, CEP: 58.037.051, representada pelo Sr.º. **José Reinaldo de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 819.078.429-34 e RG nº 21959657-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Persente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, "KITS INCLUSÃO ESPECIAL", SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo-AL, determinadas em sua proposta apresentada quando da realização do processo pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **DISPENSA nº 04/2023**, e dos seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

| ITEM | UND | QTD | Valor Unt por KIT. | Valor total Dos KITS. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL<br>KIT INCLUSÃO ESPECIAL  |
|------|-----|-----|--------------------|-----------------------|---|
| 01   | KIT | 05  | R\$: 6.900,00      | R\$: 34.500,00        | TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira. |

PRONAI  
COMERCIO DE  
LIVROS  
LTDA:1074814700  
0118

Assinado de forma  
digital por PRONAI  
COMERCIO DE LIVROS  
LTDA:10748147000118  
Dados: 2023.02.14  
16:33:01 -03'00'



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000086

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p><b>CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS</b> – 1 unidade de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.</p> <p><b>CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL</b> – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.</p> <p><b>GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS</b> – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.</p> <p><b>TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS</b> – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p> <p><b>ALFABETO LIBRAS E BRAILLE</b> – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.</p> <p><b>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS</b> - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p> <p><b>FANTASIA DE PALHAÇO</b> – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p><b>FANTASIA BONECA EMÍLIA</b> – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p><b>VENTRÍLOCO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>VENTRÍLOCO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL</b> – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p> <p><b>TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO</b> – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p><b>SACOLA</b> - confeccionada em bagum com símbolo em Tec impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.</p> |
|--|--|--|--|---|

PRONAI COMERCIO  
DE LIVROS  
LTDA:10748147000  
118

Assinado de forma  
digital por PRONAI  
COMERCIO DE LIVROS  
LTDA:10748147000118  
Dados: 2023.02.14  
16:33:12 -03'00'





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000087

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de **R\$: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

- I. O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- II. O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestado pelo setor competente da prefeitura.
- III. No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada à representação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
- IV. O pagamento final ficará condicionado à apresentação de quitação da licitante junto à seguridade social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.15.0100.12.361.0002.4.002 – Fundeb 30% Ensino Fundamental

1.15.0100.12.365.0002.4.004 – Fundeb 30% Ensino Infantil

1.15.0100.12.361.0001.5.003 – (QSE) Manutenção e Desenvol. do Ensino

#### ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

O Valor do presente instrumento de contrato é de **R\$: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- I. Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a **CONTRATADA** substituí-la, passando o prazo de pagamento pela **CONTRATANTE** a ser contado da data de representação.
- II. Nenhum pagamento efetuado isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos serviços executados.
- III. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados do serviço objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a **CONTRATANTE** ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados de primeira.
- IV. É obrigação da **CONTRATADA** fornecer os equipamentos previamente indicados no Contrato de Dispensa, em rigorosa observância na qualidade e preço estabelecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

Art. 155 da Nova Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021.

- I. O não fornecimento total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21, ficando o contratado sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- II. Se ocorrer atraso no fornecimento dos serviços, o contratado ficará sujeito à multa de 0,2% (dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de

PRONAI COMERCIO  
DE LIVROS  
LTDA:10748147000  
118

Assinado de forma digital  
por PRONAI COMERCIO  
DE LIVROS  
LTDA:10748147000118  
Dados: 2023.02.14  
16:33:23 -03'00'





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000088

- multa de 05% (cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor dos serviços não executados ou com atraso na execução, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21, assegurada a prévia defesa;
- III. Na hipótese do item anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos serviços não executados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Granja Conceição, s/nº - Centro – Porto Calvo/AL

CNPJ: 31.505.453/0001-01 - e-mail: reducacao2021@hotmail.com

OBS.: No corpo da Nota Fiscal deverá constar o nº do contrato que originou o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- IV. O não fornecimento dos equipamentos contratados sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- V. Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologados ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA;
- VI. O não cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- VII. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- VIII. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas do edital e no contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **DISPENSA nº 04/2023** do tipo menor preço **GLOBAL**, fazendo parte integrante do mesmo à proposta da **CONTRATADA**, constante no processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca de Porto Calvo/AL, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PRONAI COMERCIO DE  
LIVROS  
LTDA:10748147000118

Assinado de forma  
digital por PRONAI  
COMERCIO DE LIVROS  
LTDA:10748147000118  
Dados: 2023.02.14  
16:33:35 -03'00'



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000089

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e testemunhas, e, 02 (duas) vias de igual teor.

Porto Calvo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita

CONTRATANTE

**ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**

**PRONAI COMERCIO DE LIVROS** Assinado de forma digital por

**DE LIVROS**

PRONAI COMERCIO DE  
LIVROS

**LTDA:10748147000**

LTDA:10748147000118

**118**

Dados: 2023.02.14 16:33:47

**PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP**

**José Reinaldo de Oliveira**

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

Trabalho Junto Da Gente



**Publicado por:**  
Manoel Buarque de Macedo Neto  
**Código Identificador:**8A0035E4

**CAMARA MUNICIPAL**  
**2º AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.camaradeportocalvo.al.gov.br](http://www.camaradeportocalvo.al.gov.br)) e através do e-mail ([licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br](mailto:licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br)) o termo de referência para captação e operacionalização das transmissões das reuniões e sessões. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

**Publicado por:**  
Manoel Buarque de Macedo Neto  
**Código Identificador:**1106A556

**CAMARA MUNICIPAL**  
**2º AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.camaradeportocalvo.al.gov.br](http://www.camaradeportocalvo.al.gov.br)) e através do e-mail ([licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br](mailto:licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br)) o termo de referência para manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

**Publicado por:**  
Manoel Buarque de Macedo Neto  
**Código Identificador:**EB36C9A3

**CAMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.camaradeportocalvo.al.gov.br](http://www.camaradeportocalvo.al.gov.br)) e através do e-mail ([licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br](mailto:licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br)) o termo de referência para o desenvolvimento, manutenção e alimentação de Portal Institucional. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

**Publicado por:**  
Manoel Buarque de Macedo Neto  
**Código Identificador:**BF031C97

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 04/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, “*KITS INCLUSÃO ESPECIAL*”, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo-AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98, Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037.051. Valor do Contrato: R\$: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 03 (três) meses.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**DF25D4F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2022.**

000092

**PORTARIA Nº 011/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº41/2003 e art. 12, inciso III alínea “a”, da Lei Municipal 1018/2003, a Sra. **ZIOMAR MARIA DE SOUZA**, Gari, matrícula nº 193 portadora de cédula de identidade RG nº 534.229 SSP/AL, e do CPF nº 050.864.564-60.

**Art. 2o** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 13, §4º, I, da Lei Municipal nº. 1018/2013.**

**Art. 3o** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8016/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeito

**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**  
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**0A84B9F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2022.**

**PORTARIA Nº 007/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1o** – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 45/2007 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **NEIDE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 487, portadora de cédula de identidade RG nº 868.230.588 SSP/AL, e do CPF nº 623.300.044-00.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação